

Tipificação resumida: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública			Cód. Enquadramento: 521 - 51
Amparo legal: Art. 170			
Tipificação do enquadramento: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos			
Natureza: Gravíssima	Penalidade: Multa e Suspensão do direito de dirigir	Medida administrativa: Retenção do veículo e recolhimento do documento de habilitação	
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal e rodoviário		
Pontuação: 7	Constatação da Infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Condutor intencionalmente intimida pedestre que esteja atravessando a via. Ex.: .com intuito de assustar o pedestre ou apressar a sua travessia, acelera o veículo parado junto ao semáforo, ameaçando arrancar, independentemente da fase semafórica; .muda repentinamente o rumo do veículo em direção ao pedestre.			Obrigatório descrever a situação observada